



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.398, de 10 de fevereiro de 2022.

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 5.372, de 17 de dezembro de 2021, que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.738, de 03 de fevereiro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover campanha de estímulo à arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública, bem como para realização de contribuição voluntária para manutenção do Corpo de Bombeiros de Taquaritinga, mediante realização de sorteios de prêmios, como meio de auxiliar a fiscalização e melhorar a arrecadação de tributos municipais e dá outras providências;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 5.372, de 17 de dezembro de 2021, que regulamenta a Campanha do "IPTU PREMIADO 2021";

**Considerando** a necessidade constante de ajustes e adequações nas ações do Poder Público Municipal com o objetivo de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do contágio pela COVID-19;

**Considerando** o registro do aumento do número de casos positivos nas últimas semanas, inclusive com aumento da taxa de ocupação de leitos destinados ao tratamento de pessoas acometidas pelo novo Coronavírus;

**Decreta:**

**Art. 1º.** O art. 5º do Anexo Único do Decreto Municipal nº 5.372, de 17 de dezembro de 2021, que regulamenta a Campanha do "IPTU PREMIADO 2021", nos termos da Lei Municipal nº 4.738, de 03 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Anexo Único ao Decreto Municipal nº 5.372/2021  
REGULAMENTO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO 2021"***

***Art. 3º. Poderão concorrer e receber os prêmios apenas os contribuintes em que o imóvel sorteado esteja em dia com os tributos municipais até 10 de fevereiro de 2022.***

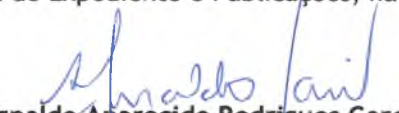
***Art. 5º. O sorteio será realizado nas dependências do Paço Municipal "José Romanelli", localizado à rua Romeu Marsico, nº 200, centro, no dia 11/02/2022 a partir das 16h00m. Os prêmios serão sorteados do menor para o maior valor, com transmissão pela internet, por meio das redes sociais (Facebook e Youtube)."***

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de fevereiro de 2022.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria